



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0955/2021

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei nº 486/2012 de 05 de março de 2012.

E CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso Público pelo Município de Rio Novo do Sul no ano de 2012 nos termos do Termo de Ajustamento de conduta – TAC firmado com o Ministério Público Estadual – MPE ES.

E CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Continuidade dos Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado os contratos de trabalho até **15/08/2021** abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada com o início do exercício de candidato aprovado em concurso público.

NOME DO CONTRATO	FUNÇÃO	MOTIVO DO CONTRATO SUBSTITUIÇÃO
GLORIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	ASSISTENTE DE CUIDADOR	LEI MUNICIPAL 797/2019.
KÁTIA LOPES AMARAL	ASSISTENTE DE CUIDADOR	LEI MUNICIPAL 797/2019.
TACIANA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE CUIDADOR	LEI MUNICIPAL 797/2019.
VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	ASSISTENTE DE CUIDADOR	LEI MUNICIPAL 797/2019.
ADRIANA SILVA FERNANDES	CUIDADOR/EDUCADOR	LEI MUNICIPAL 797/2019.
JAQUELINE PINTO PAULO	CUIDADOR/EDUCADOR	LEI MUNICIPAL 486/2012.
MARCELA WANDERMUREM DE SOUZA SILVA	CUIDADOR/EDUCADOR	LEI MUNICIPAL 797/2019.
RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA	CUIDADOR/EDUCADOR	LEI MUNICIPAL 797/2019.
REGIANI DALMAZIO KOPPE	CUIDADOR/EDUCADOR	LEI MUNICIPAL 797/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de julho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal